



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

DECRETO Nº 042/19, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

“Suplementa e reduz rubricas do orçamento vigente e dá outras providências”.

CELÇO PAULO BEIER, Vice-Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte rubrica do orçamento vigente, no valor que respectivamente especifica:

2.067 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
0400 - 3.3.90.32.00.00.00.00 Material, Bem ou Serviço P/ Distribuição Gratuita	R\$ 5.000,00
2.035 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
0247 - 3.3.90.32.00.00.00.00 Material, Bem ou Serviço P/ Distribuição Gratuita	R\$ 20.000,00
1.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
0240 - 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações	R\$ 7.000,00
2.019 - MANUTENÇÃO DO PRÉ-ESCOLAR	
0139 - 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 2.000,00
2.020 - MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	
0145 - 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 2.000,00
2.022 - ENSINO FUNDAMENTAL	
0158 - 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 20.000,00
2.048 - PROGRAMAS SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
0315 - 3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 25.000,00
TOTAL	R\$ 81.000,00


Art. 2º. Para cobertura da suplementação de que trata o artigo 1º deste Decreto, será reduzida a seguinte rubrica do orçamento vigente, no valor que especifica:

REDUÇÃO:

2.067 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
0398 - 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 5.000,00
0399 - 3.3.90.32.00.00.00.00 Material, Bem ou Serviço P/ Distribuição Gratuita	R\$ 10.000,00
2.049 - SERVIÇOS DE SAUDE COM RECURSOS ESTADUAIS	
0282 - 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente	R\$ 10.000,00
2.035 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
0246 - 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 7.000,00
2.025 - AUXILIO A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES	
0186 - 3.3.50.41.00.00.00.00 Contribuições	R\$ 12.000,00
1.019 - MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	
0134 - 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações	R\$ 4.000,00
1.003 - ATIVIDADES CULTURAIS	
0110 - 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações	R\$ 8.000,00
2.048 - PROGRAMAS SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
0310 - 3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 25.000,00
TOTAL	R\$ 81.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS, EM 07 DE AGOSTO DE 2019.


CELÇO PAULO BEIER,
Vice-Prefeito no Cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se:


LUANA BÁRBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.